

JUSTIÇA Em julgamento, acusados de queimar pataxó repetem que pretendiam fazer 'brincadeira'; FHC defende cadeia para culpados

Réus pedem perdão por morte de índio

LEILA SUWWAN
 SILVANA DE FREITAS
 DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

Em depoimentos que a promotoria classificou de "exageradamente parecidos" e "orquestrados", os quatro acusados de incendiar o índio pataxó Galdino Jesus dos Santos declararam ontem que seus planos de "fazer uma brincadeira" deram errado e que eles não tinham a intenção sequer de ferir a vítima.

As versões apresentadas no primeiro dia do julgamento, em quatro interrogatórios separados, traziam detalhes idênticos sobre o incidente que não constavam dos primeiros depoimentos dos presos. Ontem, três dos réus choraram e dois pediram perdão.

O índio pataxó foi queimado pelo grupo na madrugada de 20 de abril de 1997, enquanto dormia em uma parada de ônibus de uma avenida central de Brasília. Ele havia participado de comemorações do Dia do Índio e perdeu o horário de entrada na pensão onde estava hospedado na cidade.

Ontem, o presidente Fernando Henrique Cardoso disse ao programa "Cidade Alerta", da Rede Record, que o crime cometido contra o índio Galdino é inaceitável. "Eu não quero me meter na Justiça, mas eu acho que é inominável o que foi feito. Queimar uma pessoa... Se foi doloso, se não foi doloso, isso é detalhe, mas quem fez isso tem que ir para a cadeia, porque não é aceitável", disse o presidente.

Pena

A pena para homicídio doloso pode chegar a 30 anos. Para lesão corporal seguida de morte, a condenação máxima é de 12 anos. Hoje serão ouvidas as testemunhas de defesa e acusação. Amanhã, ocorre o debate entre os advogados e a decisão dos jurados.

Orientados por seus advogados,

Max Rogério Alves, Tomás Oliveira de Almeida, Eron Chaves de Oliveira e Antônio Novelty Vilanova explicaram que: 1) queriam usar uma pequena quantidade de combustível, mas foram convencidos a comprar dois litros; 2) o menor G.A. não participou da "brincadeira" porque era "pequeno" e poderia ser agredido pela vítima; e 3) a brincadeira surgiu de uma conversa no carro sobre pegadinhas.

Os esclarecimentos sobre a quantidade de combustível usada para iniciar o fogo e a explicação sobre os dois litros no carro são importantes para a estratégia da defesa, que é demonstrar a intenção de iniciar um pequeno fogo e assustar a vítima.

A promotoria acusa os jovens de homicídio doloso triplamente qualificado —por motivo torpe, requintes de crueldade e impossibilidade de defesa. Para a acusação, eles queriam se divertir com um corpo humano em chamas, sabendo que queimaduras causam "sofrimento atroz" e escolhendo uma vítima que dormia.

Gotas de álcool

Segundo os acusados, a idéia original era usar só umas gotas de álcool. O "plano" deu errado porque o fogo teria "subido" até a garrafa, causando uma espécie de explosão. A outra garrafa teria sido despejada em outro local.

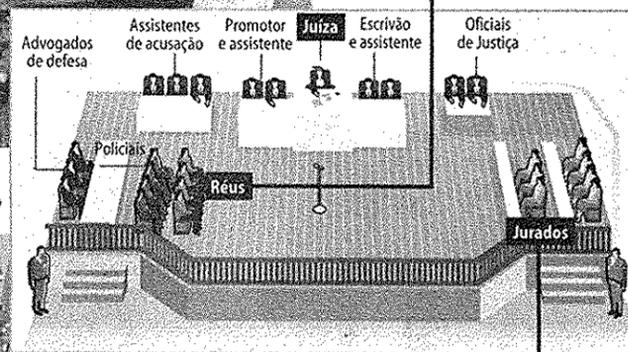
Os réus afirmaram que o frentista do posto sugeriu a compra de dois litros porque era o mínimo necessário para que um suposto carro parado chegasse ao posto.

O promotor Maurício Miranda, que assumiu o caso na semana passada, disse que os réus "só se lembraram hoje do frentista".

Os advogados de acusação também suspeitam que o menor está sendo inocentado para evitar a possibilidade de acréscimo da pena por corrupção de menores, que pode chegar a dois anos.



Acima, pataxós fazem protesto em frente ao Tribunal do Júri do Foro de Brasília; abaixo, familiares de Galdino Jesus dos Santos aguardam o início do julgamento



Os réus

- **Antônio Novelty Vilanova**
Tinha 19 anos, é filho do juiz federal Novelty Vilanova da Silva Reis
- **Eron Chaves de Oliveira**
Tinha 19 anos e teria sido quem derramou o álcool no índio
- **Max Rogério Alves**
Tinha 19 anos, dirige o Monza. É defendido pelo padrasto, o ex-ministro do TSE (Tribunal Superior Eleitoral) Walter Medeiros, que é o seu advogado
- **Tomás Oliveira de Almeida**
Tinha 18 anos e é primo de Eron

Os jurados

- **Diane Gomes de Andrade**
funcionária pública
- **Jorge dos Santos**
funcionário público
- **Juarez Lopes de Oliveira**
funcionário público
- **Maria Cristina Campos Vieira**
professora
- **Miriam Grossi**
educadora
- **Rômulo Ferreira Porfírio**
bancário
- **Walécia Macedo de Araújo Mota**
administradora

Defesa preferiu mulheres no tribunal do júri

DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

Entre os dez candidatos sorteados para compor o tribunal do júri, três homens foram recusados pela defesa —dos sete escolhidos, quatro são mulheres.

Essa decisão, segundo a Folha apurou, se deve à avaliação dos advogados dos réus de que mulheres, em tese, podem sentir maior compaixão pelos acusados, principalmente em razão do alegado arrependimento. A acusação, que também tinha direito a recusar três dos candidatos a jurado, não vetou nenhum nome.

Apesar do choro e pedidos de

perdão que permearam alguns dos depoimentos dos acusados, os jurados não demonstraram emoções. Alguns aparentaram cansaço durante a leitura de interrogatórios anteriores dos réus.

A juíza mostrou, em alguns momentos, descontração. Apesar de não ter cumprimentado o promotor Maurício Miranda —que questiona sua parcialidade—, ofereceu "pente e batom" para uma assistente da Promotoria. Também determinou que fossem oferecidas balas aos jurados.

Em todos os momentos, cada acusado era acompanhado por um policial armado. No início do

julgamento, oito policiais —dois com escopetas— vigiavam os réus, que chegaram algemados e com roupas esportivas.

Índios das etnias pataxó, xavante, xucurí-cariri e outras ocuparam, silenciosamente, 32 cadeiras no fundo do auditório. A mãe do índio Galdino, Minervina Jesus dos Santos, 73, passou mal e foi retirada do tribunal. A viúva de Galdino, Carmélia, também foi consolada nos corredores.

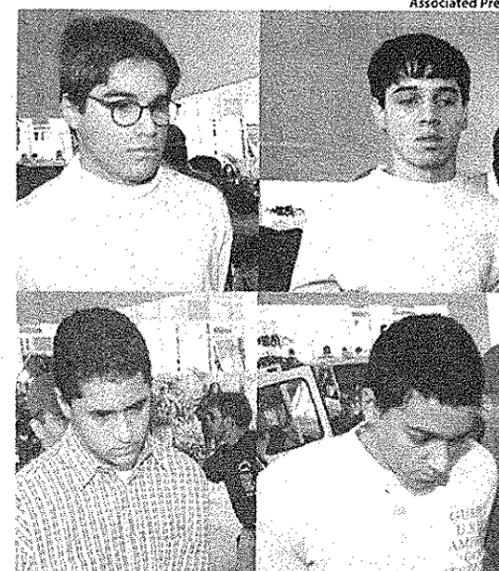
A mãe de Antônio Novelty Vilanova, filho de um juiz federal de Brasília, teve de ser levada do auditório em um intervalo. Uma parente chamou fotógrafos e cine-

grafistas de "carniceiros".

Afastamento

A juíza Sandra de Santis, presidente do Tribunal do Júri do Foro de Brasília e presidente do júri desse julgamento, negou dois recursos pedindo seu afastamento.

Em 97, quando a juíza indicou que teria ocorrido o crime de lesão corporal seguida de morte, ela teria se mostrado convencida de que não houve homicídio doloso. Os promotores acham que ela pode influenciar os jurados durante a condução dos debates. Hoje os assistentes da acusação recorrerão ao Conselho Especial do TJ.



Tomás Oliveira de Almeida, Eron Chaves de Oliveira, Antônio Novelty Vilanova e Max Rogério Alves (em sentido horário), acusados de incendiar o índio pataxó Galdino Jesus dos Santos em 1997